



## TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Pelo presente Termo, de um lado a Colombo Previdência – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, inscrito no CNPJ sob o nº 08.434.306/0001-68, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. Wilton Luiz Carrão, inscrito no CPF sob o nº 018.638.709-11 e cédula de identidade nº 6.026.104-0 expedida pela SESP/PR, e de outro lado a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, através de seus representantes legais, Sr. Gustavo Giraldes Bettoni, inscrito no CPF sob nº 003.773.439-35 e cédula de identidade nº 3.947.155-8 expedida pela SSP/PR e Fernando Denardin Gonçalves, inscrito no CPF sob nº 500.379.359-68 e cédula de identidade nº 3.066.858-8 expedida pela SSP/PR resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 05/2021 para fazer constar as seguintes alterações:

### **Cláusula Primeira - DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa com ligações/minutos ilimitadas para qualquer fixo do Brasil, ligações/minutos ilimitadas para qualquer celular do Brasil, chamadas longa Distância Internacional (DDI) e chamadas a cobrar (não bloqueadas) passível de cobrança, serviço OI FIXO NRES, no "Plano Oi Mais Fixo Corp", para as linhas: (41) 3656 2779; (41) 3656 3278 e (41) 3656-3748.

### **Cláusula Segunda - DO REAJUSTE**

Os valores contratados serão reajustados pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado no período de 12 meses, correspondente a 14,80%, conforme previamente estabelecido no contrato nº 05/2021 (Cláusula Terceira, § 1º).

Parágrafo Único - O valor mensal reajustado para a contratação será de R\$ 344,04 (trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), sendo o valor unitário por linha de R\$ 114,68 (cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

### **Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA**

O prazo contratual fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, com vigência a partir de 14 de maio de 2022 a 13 de novembro de 2022.

### **Cláusula Quarta - DAS DOTAÇÕES**

As despesas resultantes deste correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 23.003.2.025.3.3.90.39.58.00.00.00 - Serviços de Telecomunicações.

### **Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Rua XV de Novembro, 321, 1º Andar, salas 2 e 3 Colombo/PR  
CEP: 83.414-000 - Centro  
CNPJ: 08.434.306/0001-68  
Tel. (41) 3656-2779

DS FDGV DS GGB DS ICJF





E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Colombo, 10 de Maio de 2022.

**CONTRATANTE:**

Wilton Luiz Carrão  
Diretor Superintendente

**CONTRATADA:**

DocuSigned by:

Gustavo Giraldes Bettoni  
OI S.A. - Em Recuperação Judicial

DocuSigned by:

Fernando Denardin Gonçalves  
OI S.A. - Em Recuperação Judicial

**FISCAL DE CONTRATO:**

Hevelin Correa Becker Schneider  
Portaria: 013/2021

**TESTEMUNHAS:**

DocuSigned by:

Nome: Isabel Cristina de Jesus Fontanive

CPF: 834.261.839-00

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_